



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.700

"Dispõe sobre a manutenção de fase do Município de Barbacena no Plano Minas Consciente e ratifica as alterações da tabela de segmentos da fase "onda Amarela".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto no Decreto nº 8.659, de 20 de maio de 2020; e na forma do art. 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando a atualização do Plano Minas Consciente promovida pelo Governo de Minas Gerais em 20.08.2020, da qual decorreu a inclusão dos segmentos "Atividades esportivas e clubes sociais" e "Agenciamento de viagens e serviços de reserva" na "onda amarela - serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica)";

Considerando a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 79, de 19 de agosto de 2020, publicada no Jornal "Minas Gerais" em 20.08.2020;

DECRETA:

Art. 1º Por determinação do Estado de Minas Gerais através da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 79, de 19 de agosto de 2020, fica mantida a classificação de fase do Município de Barbacena no âmbito do Plano Minas Consciente, na "onda Amarela - serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica)" de retomada das atividades econômicas.

Art. 2º Ficam ratificadas as alterações promovidas pelo Governo do Estado de Minas Gerais na tabela de segmentos econômicos enquadrados na "onda Amarela - serviços não-essenciais (média restrição de atividade socioeconômica)".

Art. 3º Integram este Decreto, na forma de seus Anexos I e II, as tabelas de atividades discriminadas na atualização do Plano Minas Consciente para as ondas "vermelha" e "amarela", com as alterações constantes da atualização da tabela de segmentos econômicos ocorrida em 20.08.2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 de agosto de 2020; 178º ano da Revolução Liberal, 90ª da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Cultivo de arroz
			Cultivo de milho
			Cultivo de trigo
			Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
			Cultivo de algodão herbáceo
			Cultivo de juta
			Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de cana-de-açúcar
			Cultivo de fumo
			Cultivo de café
			Cultivo de amendoim
			Cultivo de girassol
			Cultivo de mamona
			Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Cultivo de alface
			Cultivo de alho
			Cultivo de batata inglesa
			Cultivo de cebola
			Cultivo de feijão
			Cultivo de mandioca
			Cultivo de melão
			Cultivo de melancia
			Cultivo de tomate, repolho
			Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
			Horticultura, exceto mudango
			Cultivo de morango
			Cultivo de flores e plantas ornamentais
			Cultivo de laranja
			Cultivo de uva
			Cultivo de açaí
			Cultivo de banana
			Cultivo de caju
			Cultivo de citrinos, exceto laranja
			Cultivo de coco-da-baía
			Cultivo de manga
			Cultivo de maracujá
			Cultivo de melão
			Cultivo de pepino
			Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
			Cultivo de casta
			Cultivo de cacau
			Cultivo de abacaxiate

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Cultivo de alho
			Cultivo de pimenta-do-reino
			Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
			Cultivo de seringueira
			Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
			Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
			Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
			Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
			Criação de bovinos para corte
			Criação de bovinos para leite

Agricultura	Pecuária	Criação de bovinos para corte e leite	Criação de búfalos
			Criação de eqüinos
			Criação de suínos e muietas
			Criação de caprinos
			Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
			Criação de suínos
			Criação de frangos para corte
			Produção de pintos de um dia
			Criação de outros galináceos, exceto para corte
			Criação de aves, exceto galináceos
			Produção de ovos
			Avicultura
			Criação de animais de estimação
			Criação de bicho-de-seda
			Criação de outros animais não especificados anteriormente
			Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
			Serviço de poda de árvores para lavouras
Serviço de preparação de lençóis, cultivo e colheita			

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Cultivo de pinus
			Cultivo de eucalipto
			Cultivo de espécies madeiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
			Cultivo de mudas em viveiros florestais
			Batida de madeira em florestas plantadas
			Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
			Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
			Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
			Extração de madeira em florestas nativas
			Produção de carvão vegetal - florestas nativas
			Queima de lenha em florestas nativas
			Queima de palhada em florestas nativas
			Conservação de florestas nativas
			Queima de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
			Atividades de apoio à produção florestal
			Atividades de apoio à produção florestal
			Atividades de apoio à produção florestal
			Atividades de apoio à produção florestal
			Atividades de apoio à produção florestal
			Atividades de apoio à produção florestal
			Pesca de peixes em água doce
			Pesca de peixes em água salgada
			Pesca de camarões em água doce
			Atividades de apoio à pesca em água doce
			Criação de peixes em água salgada e salobra
			Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
			Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra
			Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente
			Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente
			Engenharia - abate de bovinos

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Frigorífico - abate de bovinos
			Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos
			Abate de aves
			Abate de peixes animais
			Frigorífico - abate de suínos
			Matadouro - abate de suínos sob contrato
			Fabricação de produtos de carne
			Preparação de subprodutos do abate
			Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
			Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
			Fabricação de conservas de filé
			Fabricação de conservas de peixe
			Fabricação de conservas de frutos e outros vegetais, exceto palmito
			Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
			Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
			Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
			Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
			Fabricação de gorduras e gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
			Preparação de leite
			Fabricação de leite
			Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
			Beneficiamento de arroz
			Fabricação de produtos do arroz
			Moagem de trigo e fabricação de derivados
			Fabricação de farinha de mandioca e derivados
			Beneficiamento de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
			Fabricação de amido e féculas de vegetais
			Fabricação de óleo de milho em bruto
			Beneficiamento de milho em bruto
			Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
			Fabricação de produtos em bruto
			Fabricação de açúcar de cana refinado

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Beneficiamento de café
			Torrificação e moagem de café
			Torrificação e moagem de café
			Fabricação de produtos de panificação industrial
			Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
			Fabricação de biscoitos e biscochias
			Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolate
			Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
			Fabricação de massas alimentícias
			Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
			Fabricação de alimentos e pratos prontos
			Fabricação de vinagres
			Fabricação de pós alimentícios
			Fabricação de fermentos e leveduras
			Fabricação de gelato comum
			Fabricação de produtos para refresco (chá, leite, etc.)
			Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
			Fabricação de alimentos dietéticos e

Fabricação de bebidas alcoólicas	Fabricação de bebidas alcoólicas	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
			Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
			Fabricação de uísque
			Fabricação de cervejas e chochos
			Fabricação de águas emvasadas
			Fabricação de refrigerantes
			Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
			Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
			Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
			Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados e armazéns
			Padaria e confeitaria com predominância de revenda
			Comércio varejista de laticínios e frios
			Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
			Comércio varejista de carnes - açougues
			Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
			Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
			Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
			Restaurantes e similares
			Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
			Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
			Serviços ambientais de alimentação
			Armazenamento de alimentos preparados
			Restaurante e outros serviços de comida preparada
			Banco Central
			Bancos comerciais
			Bancos múltiplos, com carteira comercial
			Caixas econômicas
			Bancos cooperativos
			Cooperativas centrais de crédito
			Cooperativas de crédito mútuo
			Cooperativas de crédito rural
			Bancos múltiplos, sem carteira comercial
			Bancos de investimento
			Bancos de desenvolvimento
			Agências de fomento
			Sociedades de crédito imobiliário
			Sociedades de crédito financeiro
			Associações de poupanças e empréstimo

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
			Sociedades de crédito ao microempreendedor
			Sociedades de capitalização
			Holdings de instituições financeiras
			Holding de instituições não-financeiras
			Outras sociedades de participação, exceto holdings
			Sociedades de fomento mercantil - factoring
			Securitização de créditos
			Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
			Fundos de investimento
			Sociedades de investimento
			Fundo garantidor de crédito
			Gestoras de crédito (SAC)
			Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
			Seguros de vida
			Planos de auxílio-funeral
			Seguros-a vida
			Seguros-saúde
			Resseguros
			Previdência complementar fechada
			Previdência complementar aberta
			Planos de saúde
			Bóias de valores
			Bolsas de mercadorias e futuros
			Administração de mercados de balcão organizados
			Corretoras de títulos e valores mobiliários
			Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
			Corretoras de câmbio
			Corretoras de contratos de mercadorias financeiras
			Agências de investimento em aplicações financeiras
			Administração de cartões de crédito
			Serviços de locação e custódia
			Correspondentes de instituições financeiras
			Gestoras de cartões de crédito
			Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
			Comércio atacadista de café em grão
			Comércio atacadista de água
			Comércio atacadista de animais vivos
			Comércio atacadista de couros, lã, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
			Comércio atacadista de algodão
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividades de fracionamento e acondicionamento associadas
			Comércio atacadista de alimentos para animais
			Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
			Comércio atacadista de leite e laticínios
			Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
			Comércio atacadista de farinha, amido e féculas
			Comércio atacadista de carnes e originários beneficiados, farinha, amido e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

			Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
			Comércio atacadista de aves vivas e ovos
			Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
			Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
			Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
			Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de bebidas Comércio atacadista de cerveja, chopp e refrigerante Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente Comércio atacadista de café torrado, moído e solado Comércio atacadista de açúcar Comércio atacadista de óleos e gorduras Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares Comércio atacadista de massas alimentícias Comércio atacadista de sorvetes Comércio atacadista de doces, confeitaria, balas, bombons e semelhanças Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agrícola, partes e peças Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças
		Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologia de informação e comunicação	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso industrial, partes e peças Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso comercial, partes e peças Comércio atacadista de bombas e compressores, partes e peças

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças Comércio atacadista de madeira e produtos derivados Comércio atacadista de ferragens e ferramentas Comércio atacadista de material elétrico Comércio atacadista de dimbois Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares Comércio atacadista de mímores e granitos Comércio atacadista de vidros, espelhos e óculos Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio atacadista de matérias de construção em geral Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador re Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador re Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de resinas e elastômeros Comércio atacadista de solventes Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção Comércio atacadista de papel e papéis em bruto
			Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto Comércio atacadista de lubrificantes Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo Comércio atacadista de resinas e elastômeros Comércio atacadista de solventes Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção Comércio atacadista de papel e papéis em bruto

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Comércio atacadista de papel e papéis Comércio atacadista de resíduos de papel e papéis Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papéis Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuarios Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuarios Serviços de arquitetura Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodésia Atividades de estudos geológicos Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas Gestão de ativos intangíveis não-financeiros Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores Atividades de monitoramento de sistemas de segurança Outras atividades de serviços de segurança
			Comércio atacadista de papel e papéis Comércio atacadista de resíduos de papel e papéis Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papéis Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos Comércio atacadista de produtos de extração mineral, exceto combustíveis Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuarios Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuarios Serviços de arquitetura Serviços de engenharia Serviços de cartografia, topografia e geodésia Atividades de estudos geológicos Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas Gestão de ativos intangíveis não-financeiros Atividades de vigilância, segurança privada e transporte de valores Atividades de monitoramento de sistemas de segurança Outras atividades de serviços de segurança

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades de teleatendimento Atividades de cobrança e informações cadastrais Emissoras e empacotamento sob contrato Medição de consumo de energia elétrica, gás e água Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Serviços de gravação de cartões, exceto cartões Lançadores independentes Serviços de levantamento de fundos sob contrato Casas lotéricas Sítios de acesso à internet Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Seguridade social obrigatória Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Atividades de TI Tutoriais Treinamentos Gestão e manutenção de cemitérios Serviços de crematório Serviços de sepultamento Serviços de funerária Serviços de somatoconservação Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente Outras atividades de serviços pessoais
			Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Condomínios prediais Limpeza em prédios e em domicílios Imunização e controle de pragas urbanas Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Atividades de teleatendimento Atividades de cobrança e informações cadastrais Emissoras e empacotamento sob contrato Medição de consumo de energia elétrica, gás e água Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares Serviços de gravação de cartões, exceto cartões Lançadores independentes Serviços de levantamento de fundos sob contrato Casas lotéricas Sítios de acesso à internet Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente Seguridade social obrigatória Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação Atividades de TI Tutoriais Treinamentos Gestão e manutenção de cemitérios Serviços de crematório Serviços de sepultamento Serviços de funerária Serviços de somatoconservação Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente Outras atividades de serviços pessoais

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Aluguel de imóveis residenciais Higiene e embalsamento de animais domésticos Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica ou comercial Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica ou comercial com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados Locação de mão-de-obra temporária Seleção e agenciamento de mão-de-obra Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica ou comercial Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica ou comercial com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de armas, vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de produtos saneantes desinfetantes
			Aluguel de imóveis residenciais Higiene e embalsamento de animais domésticos Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia Comércio atacadista de produtos odontológicos Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica ou comercial Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação doméstica ou comercial com atividade de fracionamento e acondicionamento associada Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) Comércio varejista de armas, vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação Comércio varejista de produtos saneantes desinfetantes

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Aluguel de imóveis comerciais e residenciais para construção sem operador, exceto andares Aluguel de andares Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andares Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador Comércio varejista de artigos de amarrinho Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de rodovias, ferrovias, obras urbanas e obras de arte especiais Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Manutenção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Obras portuárias, marítimas e fluviais Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial
			Aluguel de imóveis comerciais e residenciais para construção sem operador, exceto andares Aluguel de andares Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andares Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, não especificados anteriormente, sem operador Comércio varejista de artigos de amarrinho Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Primário para instalação em pistas rodoviárias e aeroportos Construção de obras-de-arte especiais Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Manutenção de estações e redes de telecomunicações Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação Obras de irrigação Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto Obras portuárias, marítimas e fluviais Montagem de estruturas metálicas Obras de montagem industrial

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Construção de edifícios comerciais e residenciais Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiros e limpeza de
			Construção de edifícios comerciais e residenciais Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Demolição de edifícios e outras estruturas Preparação de canteiros e limpeza de

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Demolição e preparação do terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidrossanitárias, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários Instalação de equipamentos para ventilação à negativação: marfuma, flúor e acetone Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Inspeção/montagem em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e moldes embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Administração de obras
			Demolição e preparação do terreno Perfurações e sondagens Obras de terraplenagem Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidrossanitárias, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários Instalação de equipamentos para ventilação à negativação: marfuma, flúor e acetone Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente Inspeção/montagem em obras de engenharia civil Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e moldes embutidos de qualquer material Obras de acabamento em gesso e estuque Serviços de pintura de edifícios em geral Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores Outras obras de acabamento da construção Obras de fundações Administração de obras

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Montagem e desmontagem de andames e outras estruturas temporárias Obras de aviação Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de máquinas hidráulicas Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, blocos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de pedras para revestimento Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades passagissimas Extração de carvão mineral Beneficiamento de carvão mineral Extração de petróleo e gás natural Extração e beneficiamento de areias betuminosas Extração de minério de ferro Peleção, beneficiamento e outros beneficiamentos de minério de ferro Extração de minério de alumínio Beneficiamento de minério de alumínio Extração de minério de manganês Beneficiamento de minério de manganês Extração de minério de metais preciosos Beneficiamento de minério de metais preciosos Extração de minério de chumbo
			Montagem e desmontagem de andames e outras estruturas temporárias Obras de aviação Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras Perfuração e construção de poços de água Serviços especializados para construção não especificados anteriormente Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de ferragens e ferramentas Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de máquinas hidráulicas Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, blocos e telhas Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente Comércio varejista de pedras para revestimento Comércio varejista de materiais de construção em geral Atividades passagissimas Extração de carvão mineral Beneficiamento de carvão mineral Extração de petróleo e gás natural Extração e beneficiamento de areias betuminosas Extração de minério de ferro Peleção, beneficiamento e outros beneficiamentos de minério de ferro Extração de minério de alumínio Beneficiamento de minério de alumínio Extração de minério de manganês Beneficiamento de minério de manganês Extração de minério de metais preciosos Beneficiamento de minério de metais preciosos Extração de minério de chumbo

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minérios metálicos não-ferríferos não especificados anteriormente Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de sabão e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de sal marinho Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) Extração de grafita Extração de quartzo Extração de outros minérios não-metálicos não especificados anteriormente Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural Atividades de apoio à extração de minério de ferro Atividades de apoio à extração de minérios metálicos não-ferríferos Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos Fabricação de cigarros Fabricação de papéis e cartões Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
			Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minérios metálicos não-ferríferos não especificados anteriormente Extração de ardósia e beneficiamento associado Extração de granito e beneficiamento associado Extração de mármore e beneficiamento associado Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado Extração de gesso e caulim Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado Extração de argila e beneficiamento associado Extração de sabão e beneficiamento associado Extração de basalto e beneficiamento associado Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos Extração de sal marinho Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas) Extração de grafita Extração de quartzo Extração de outros minérios não-metálicos não especificados anteriormente Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural Atividades de apoio à extração de minério de ferro Atividades de apoio à extração de minérios metálicos não-ferríferos Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos Fabricação de cigarros Fabricação de papéis e cartões Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
			Preparação e fiação de fibras de algodão Preparação e fiação de fibras sintéticas naturais, exceto algodão Fiação de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de lã para costurar e bordar Teatagem de fios de algodão Teatagem de fios de fibras sintéticas naturais, exceto algodão Teatagem de fios de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de tecidos de malha Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário
			Preparação e fiação de fibras de algodão Preparação e fiação de fibras sintéticas naturais, exceto algodão Fiação de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de lã para costurar e bordar Teatagem de fios de algodão Teatagem de fios de fibras sintéticas naturais, exceto algodão Teatagem de fios de fibras artificiais e sintéticas Fabricação de tecidos de malha Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

	Acabamentos em fios, tecidos e artefatos têxteis	Alvejamento, tingimento e banho em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
	Fabricação de artefatos têxteis, exceto vestuário	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico Fabricação de artefatos de bagaria Fabricação de artefatos de cortinas Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
	Confecção de artigos de vestuário e acessórios	Confecção de roupas íntimas Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Confecção, sob medida, de roupas profissionais Fecção de roupas profissionais
	Fabricação de artigos de malharia e triagem	Fabricação de meias Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharia e triagem, exceto meias

	produtos afins	Fabricação de impregnações, solventes e produtos afins Fabricação de adesivos e selantes Fabricação de polímeros, epóxicos e detonantes Fabricação de artigos protéticos
	Fabricação de produtos e preparados químicos diversos	Fabricação de aditivos de uso industrial Fabricação de catalisadores Fabricação de ceras, tintas, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
	Fabricação de produtos farmacêuticos	Fabricação de produtos farmacêuticos Fabricação de medicamentos estrogênicos para uso humano Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano Fabricação de medicamentos para uso veterinário

	Fábrica, Energia, Extração, Produção, Siderúrgica e Afins	Indústria para a construção Serviços de corte e dobra de metais Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente Fabricação de componentes eletrônicos Fabricação de equipamentos de informática e periféricos Fabricação de periféricos para equipamentos de informática Fabricação de equipamentos periféricos de comunicação, peças e acessórios
--	---	---

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Curtimento e outras preparações de couro	Curtimento e outras preparações de couro
		Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
		Fabricação de calçados	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente Fabricação de calçados de couro Acabamento de calçados de couro sob contrato Fabricação de tênis de qualquer material
		Fabricação de partes para calçados, de qualquer material	Fabricação de calçados de material sintético Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
		Desdobramento de madeira	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto Reserapagem Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
		Fabricação de produtos de madeira laminada e chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
		Fabricação de produtos de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	Fabricação de caixas de madeira pré-fabricadas Fabricação de estruturas de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
		Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado, exceto móveis	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção Fabricação de artefatos de tampa e de embalagem de madeira Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
		Fabricação de colútes e outras pastas para a fabricação de papel	Fabricação de colútes e outras pastas para a fabricação de papel
		Fabricação de papel cartolina e papel-cartão	Fabricação de papel
		Fabricação de embalagens de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de embalagens de papel Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de produtos de borracha	Fabricação de preparações farmacêuticas Fabricação de pneumáticos e de câmaras de ar Reforma de pneumáticos usados Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico Fabricação de embalagens de material plástico
		Fabricação de produtos de material plástico	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
		Fabricação de vidro e de produtos do vidro	Fabricação de vidro plano e de segurança Fabricação de embalagens de vidro Fabricação de artigos de vidro
		Fabricação de cimento	Fabricação de cimento Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
		Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção Fabricação de casas pré-moldadas de concreto Preparação de massa de concreto e argamassas para construção Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
		Fabricação de produtos cerâmicos	Fabricação de produtos cerâmicos refratários Fabricação de calhas e peças Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos Fabricação de material sanitário de cerâmica

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		de comunicações	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle Fabricação de aparelhos e equipamentos de medição, teste e controle Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, fotográficos e cinematográficos	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
		Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
		Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
		Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
		Fabricação de lâmpadas e outros equipamentos de iluminação	Fabricação de lâmpadas Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo Fabricação de tiradas descartáveis Fabricação de absorventes higiênicos Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente Fabricação de produtos de pasta celulósica, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
		Impressão de jornais	Impressão de jornais, revistas e outras publicações periódicas
		Atividade de impressão	Impressão de material de segurança Impressão de material para uso publicitário Impressão de material para outros usos
		Serviços de pré-impressão	Serviços de pré-impressão
		Serviços de encadernação e plastificação	Serviços de encadernação e plastificação
		Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação	Serviços de acabamento gráfico, exceto encadernação e plastificação
		Reprodução de materiais gravados em qualquer suporte	Reprodução de som em qualquer suporte Reprodução de vídeo em qualquer suporte Reprodução de software em qualquer suporte
		Fabricação de produtos derivados do petróleo	Fabricação de produtos do refino de petróleo Benefício de óleos lubrificantes Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
		Fabricação de biocombustíveis	Fabricação de álcool Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
		Fabricação de clore e dilata	Fabricação de clore e dilata
		Fabricação de produtos químicos inorgânicos	Fabricação de intermediários para fertilizantes Fabricação de adubos e fertilizantes organominerais Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organominerais Fabricação de gases industriais Elaboração de combustíveis nucleares

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Aparelhamento de pedras e fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	Aparelhamento de placas e extração de lavatórios em mármore, granito, ardósia e outras pedras Fabricação de cal a gesso Decoração, lapidação, gravação, verificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
		Produção de ferro-gusa e de ferroligas	Produção de ferro-gusa Produção de ferroligas Produção de semi-acabados de aço Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não Produção de laminados planos de aços especiais
		Siderurgia	Produção de tubos de aço sem costura Produção de laminados longos de aço, exceto tubos Produção de acames de aço Produção de refinados, trellados e perfisados de aço, exceto arames
		Produção de tubos de aço, exceto tubos sem costura	Produção de tubos de aço com costura Produção de outros tubos de ferro e aço Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias Produção de laminados de alumínio Metalurgia dos metais preciosos
		Metalurgia dos metais não-ferrosos	Metalurgia do cobre Produção de zinco em formas primárias Produção de laminados de zinco Produção de soldas e anodos para galvanoplastia Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
		Fundição	Fundição de ferro e aço Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de eletrodomésticos	Fabricação de eletrodomésticos, de uso pessoal, peças e acessórios Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios Fabricação de eletros, bortaos e outros eletros de corrente e grãtia para uso elétrico, eletrônicos e isoladores Fabricação de equipamentos para instalação e alarme Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
		Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviação e veículos rodoviários Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas Fabricação de varivats, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios Fabricação de compressores para uso agrícola, peças e acessórios Fabricação de rolamentos para fins industriais
		Fabricação de equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de produtos químicos orgânicos	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente Fabricação de produtos petroquímicos básicos Fabricação de intermediários para plásticos, resinas e fibras Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
		Fabricação de resinas e elastômeros	Fabricação de resinas termoplásticas Fabricação de resinas termofixas Fabricação de elastômeros
		Fabricação de fibras artificiais e sintéticas	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
		Fabricação de defensivos agrícolas e desinfestantes domesticos	Fabricação de defensivos agrícolas Fabricação de desinfestantes domesticos
		Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos Fabricação de produtos de limpeza e polimento Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	Fabricação de tintas de impressão Fabricação de tintas de impressão

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldearia pesada	Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldearia pesada
		Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
		Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para esteiras	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para esteiras
		Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais	Produção de forjados de aço Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas Produção de artigos estampados de metal Metalurgia do pó Serviços de usinagem, torneio e solda Serviços de tratamento e revestimento em metais
		Fabricação de artigos de ourivesaria e de joalheria e ferrearias	Fabricação de artigos de ourivesaria, exceto esquadrias Fabricação de ferrearias Fabricação de equipamento básico pesado, exceto veículos militares de combate
		Fabricação de produtos de metal não especificados anteriormente	Fabricação de armas de fogo e munições Fabricação de embalagens metálicas Fabricação de produtos de tratfidos de metal padronizados Fabricação de produtos de tratfidos de metal, exceto padronizados Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal Serviços de confecção de armações

Decreto 8.700/2020 - Anexo I

Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de máquinas e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	Fabricação de máquinas e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	Fabricação de máquinas de escrever, calculas e outros equipamentos não-elétricos para escritório, peças e acessórios Fabricação de outros máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
		Fabricação de máquinas-ferramentas	Fabricação de máquinas-ferramentas, peças e acessórios Fabricação de outros máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
		Fabricação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e na construção	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo
		Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papéis e artefatos, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
		Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
		Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
		Fabricação de caminhões e ônibus
		Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para caminhões
		Fabricação de carrocerias para ônibus
		Fabricação de cabines, carrocerias e rebocos para veículos automotores
		Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
		Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
		Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
		Fabricação de baterias
		Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
		Fabricação de outros peças e acessórios para veículos automotores não especificados anteriormente
		Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Construção de embarcações de grande porte
		Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
		Construção de embarcações para esporte e lazer
		Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
		Fabricação de veículos ferroviários
		Fabricação de aeronaves
		Fabricação de motocicletas
		Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
		Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios
		Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
		Fabricação de móveis com predominância de madeira
		Fabricação de móveis de metal
		Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
		Fabricação de colchões
		Fabricação de camas
		Fabricação de artigos de joalheria, bijuteria e semelhantes
		Fabricação de instrumentos musicais
		Fabricação de artefatos para pesca e esporte
		Fabricação de jogos eletrônicos
		Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
		Fabricação de brinquedos e jogos recreativos
		Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
		Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
		Fabricação de instrumentos não elétricos e utensílios para uso médico, odontológico e de laboratório

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
		Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos protéticos em geral sob enchimento
		Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob enchimento
		Fabricação de materiais para medicina e odontologia
		Serviços de prótese dentária
		Fabricação de artigos ópticos
		Serviço de laboratório óptico
		Fabricação de escovas, pinças e vassouras
		Fabricação de roupas de proteção e equipamentos resistentes a fogo
		Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
		Fabricação de guarda-chuvas e similares
		Fabricação de canetas, lapís e outros artigos para escritório
		Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosas
		Fabricação de painéis e letreiros luminosos
		Fabricação de aviaamentos para costura
		Fabricação de velas, inclusive decorativas
		Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
		Manutenção e reparação de tanques, reservatórios médicos e cândulas, exceto para veículos
		Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
		Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
		Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
		Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Manutenção e reparação de máquinas e acumuladores elétricos, exceto para veículos
		Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
		Manutenção e reparação de máquinas

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para transporte e elevação de cargas
		Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-elétricos para escritório
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
		Manutenção e reparação de tratores agrícolas
		Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospeção e extração de petróleo
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
		Manutenção e reparação de tratores, tratores agrícolas

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
		Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, de couros e calçados
		Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papéis e artefatos
		Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico
		Manutenção e reparação de outros máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
		Manutenção e reparação de veículos terrestres
		Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
		Manutenção de aeronaves na pista
		Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
		Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
		Instalação de máquinas e equipamentos industriais
		Serviços de montagem de móveis de qualquer material
		Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
		Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica
		Atividades de coordenação e controle da operação de geração e controle da energia elétrica
		Transmissão de energia elétrica
		Comércio atacadista de energia elétrica
		Distribuição de energia elétrica
		Produção e distribuição de produtos de gás, processamento de gás natural
		Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
		Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
		Comércio varejista de lubrificantes
		Design de produtos
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
		Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
		Comércio varejista de medicamentos veterinários
		Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
		Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
		Comércio varejista de artigos de óptica
		Atividades veterinárias
		Atividades veterinárias
		Aluguel de material médico
		Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
		Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
		Aluguel de andaimes
		Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
		Aluguel de máquinas e equipamentos para mineração e petróleo, sem operador
		Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
		Aluguel de móveis, coberturas e outros estruturas de uso temporário, exceto andaimes
		Aluguel de outros máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
		Atividades de atendimento hospitalar
		Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
		Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Serviços móveis de atendimento a urgências e de remoção de pacientes
		UTI móvel
		Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
		Serviços de remoção de pacientes, exceto os de serviços móveis de atendimento a urgências
		Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
		Atividade médica ambulatorial restrita e consulta
		Atividade odontológica com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
		Serviços de ressonância magnética
		Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
		Serviços de diagnóstico por imagem gráfico - ECG, EEG e outros exames eletrônicos
		Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames endoscópicos
		Serviços de quimioterapia
		Serviços de radioterapia
		Serviços de fisioterapia
		Serviços de fonoaudiologia
		Serviços de bancos de células e tecidos humanos
		Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
		Atividades de enfermagem

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos
		Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
		Atividades de apoio à gestão de saúde
		Atividades de apoio à gestão de saúde
		Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
		Atividades de assistência à saúde
		Atividades de assistência à saúde humana
		Atividades de assistência a idosos, deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes, e de infantes e com AIDS
		Atividades de assistência a pacientes com câncer e com AIDS
		Dormitório residencial para idosos
		Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
		Atividades de centros de assistência psicossocial
		Atividades de assistência psicossocial e a saúde e portadores de transtornos psíquicos, deficiência mental e dependência química
		Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares
		Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
		Recarga de cartões para equipamentos de informática
		Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
		Comércio varejista de

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
		Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
		Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
		Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
		Comércio atacadista de equipamentos de informática
		Comércio atacadista de suprimentos para informática
		Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
		Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
		Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
		Consultoria em tecnologia da informação
		Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
		Tratamento de dados, hospedagem na internet e outras atividades relacionadas
		Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
		Agências de notícias
		Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
		Serviços de telefonia fixa comutada - sftc
		Serviços de redes de transportes de telecomunicações
		Serviços de comunicação multimedial - sm
		Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
		Telefonia móvel celular
		Serviço móvel especializado - smc
		Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

Decreto 8.700/2020 - Anexo I		
Onda	Setores	CNAE 2.3 Subclasse
		Operadoras de televisão por assinatura por cabo
		Operadoras de televisão por assinatura por microondas
		Operadoras de televisão por assinatura por satélite
		Provedores de acesso à rede de comunicações
		Provedores de voz sobre protocolo internet - voip
		Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
		Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
		Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
		Comércio por atacado de caminhões novos e usados
		Comércio por atacado de rebocues e semi-rebocues novos e usados



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

- V - exigências para habilitação específicas do objeto;
 - VI - tipo de julgamento;
 - VII - unidade de aquisição ou serviço;
 - VIII - quantidade;
 - IX - prazo e local da entrega e, no caso de serviço: local, início e prazo de execução;
 - X - valor estimado;
 - XI - prazo de garantia;
 - XII - condições de assistência técnica;
 - XIII - quando recurso vinculado, cópia de convênio ou instrumento equivalente;
 - XIV - se Registro de Preços ou não;
 - XV - gestor do contrato/ata de registro de preços;
- § 2º No caso de obra ou serviço de engenharia o Projeto Básico deverá ainda estar instruído com:
- I - Projeto executivo; e
 - II - memorial descritivo.

§ 3º Se necessária a revisão da minuta do TR ou do PB pelo solicitante, o mesmo terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis e, em caso de descumprimento do prazo, a minuta será cancelada automaticamente.

§ 4º Na hipótese do inciso III deste artigo, em caso de necessidade de prorrogação do prazo, o pedido deverá ser justificado e aprovado pelo Diretor de Administração e/ou o Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 3º O processo licitatório compreende os seguintes procedimentos, competências e prazos:

I – Fase 1 - PREPARAÇÃO:

- a) Chefia de Compras: abertura do processo administrativo e elaboração de pesquisa de mercado (cotações) - prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- b) Diretoria de Planejamento Orçamentário: declaração e reserva de recursos orçamentários - prazo de 1 (um) útil;
- c) Secretaria de Fazenda: declaração e reserva de recursos financeiros e condições de pagamento - prazo de 1 (um) útil;
- d) Secretário de Planejamento e Gestão: aprovação de continuidade do processo - prazo de 1 (um) útil;
- e) Consultoria Geral do Município: análise do TR/PB - prazo de até 2 (dois) úteis;
- f) Secretário de Planejamento e Gestão: encaminhamento à autoridade competente para autorização - prazo de 1 (um) útil;
- g) Prefeito Municipal: autorização da abertura do processo - prazo de até 3 (três) dias úteis;

II – Fase 2 - INÍCIO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

- a) Diretoria de Licitações: abertura do processo, atuação, protocolo e numeração, elaboração da minuta do edital, bem como dos respectivos contratos e/ou atas de registro de preços que se fizerem necessários - prazo de até 5 (cinco) úteis;
- b) Consultoria Geral do Município: manifestação jurídica, evidenciar documentos colacionados e, na forma da lei, aprovação da minuta de edital e contrato - prazo de até 3 (três) dias úteis; e em caso, de necessidade de revisão - 1 (um) útil;
- c) Diretoria de Licitações: publicação do aviso de licitação e editais - prazo de até 2 (dois) dias úteis.

III – Fase 3 – ETAPA EXTERNA DA LICITAÇÃO

- a) julgamento pela Comissão Permanente de Licitação/Progeoiro - Prazo indeterminado;
- b) Diretoria de Licitações: verificação de débito junto à Secretaria de Fazenda ou órgão municipal competente para informar - prazo de até 2 (dois) dias úteis
- c) Secretaria do Gabinete do Prefeito: Homologação, Ratificação, Anulação ou Revogação - prazo de até 3 (três) dias úteis;
- d) Diretoria de Licitações: publicação do resultado - prazo de até 2 (dois) dias úteis.

Art. 4º A finalização da contratação ou aquisição compreende os seguintes competências, procedimentos e prazos:

- I – Chefia de Contratos: editar as atas ou contratos decorrentes do processo - prazo de até 3 (três) dias úteis;
 - II – Chefia de Contratos: recolher assinaturas das partes envolvidas no contrato/ata - prazo de até 5 (dias) dias úteis;
 - III – Chefia de Contratos: publicação do extrato das atas ou contratos - prazo legal.
- Art. 5º O não cumprimento dos prazos previstos nes-

te Decreto só se justificam por fatos ou atos alheios à vontade do servidor ou setor responsável, devendo tais atos ou fatos serem esclarecidos por escrito nos autos do processo licitatório e submetidos à apreciação do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Governo, ou a quem o Prefeito determinar.

Art. 6º Durante a etapa externa do processo de licitação, havendo necessidade de diligências complementares devidamente certificadas e justificadas nos autos do processo licitatório, fica estipulado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para as providências.

Art. 7º O descumprimento do previsto neste Decreto, sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.245/1995, observados o devido processo administrativo, direito de defesa e contraditório.

Art. 8º Após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Governo dará conhecimento a todos os secretários municipais e equivalentes da administração municipal direta e indireta no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

Art. 9º No prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação que trata o artigo 8º deste Decreto, todos os secretários municipais e equivalentes da administração municipal direta e indireta devem informar, por escrito, à Secretaria Municipal de Governo, os servidores responsáveis em cada fase prevista neste Decreto.

Art. 10. Os Secretários municipais e titulares de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto para tomar todas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 11. Todo processo de licitação deve ser numerado ininterrupta e sequencialmente, começando a numeração dos processos a partir de 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 12. Todos os servidores que atuarem nos processos de licitação devem assinar e datar as páginas correspondentes à sua atuação.

Art. 13. A contagem dos prazos iniciar-se-á no dia útil subsequente à entrada, através de protocolo, do setor responsável.

Art. 14. Integra este Decreto, na forma de seu Anexo Único, o Fluxograma do processo de aquisição/contratação.

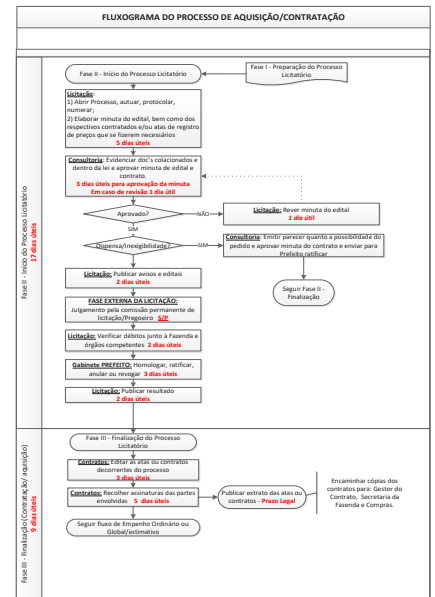
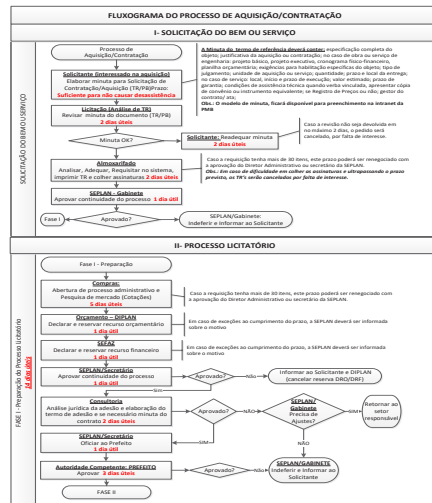
Art. 15. Fica revogado o Decreto nº 7.513, de 14 de novembro de 2013.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 de agosto de 2020;
178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30.
Luís Alvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

**Anexo Único
FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO/
CONTRATAÇÃO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 8.702

“Regulamenta a tramitação dos processos de compra direta, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes, em especial com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores; e na forma do artigo 26, inciso I da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a tramitação dos processos de compra direta no âmbito da Administração Direta e Indireta, obrigando-se todos aos procedimentos e prazos a seguir estipulados.

Art. 2º A fase de solicitação do bem ou serviço compreende os seguintes procedimentos e prazos:

- I - Elaboração, pelo solicitante, do pedido de compra direta em prazo suficiente e anterior para que não ocorra a falta do bem ou serviço acarretando prejuízo ou dano à administração municipal bem como aos administrados;
- II - remessa ao Almoarifado Central para análise de demandas, incorporação de requisição e coleta de assinaturas - prazo de até 2 (dois) dias úteis;
- III - encaminhamento à Secretaria de Planejamento e Gestão para aprovar o prosseguimento do processo - prazo de até 1 (um) útil.

§ 1º A solicitação de compra direta deverá conter:

- I – a especificação completa do objeto;
- II - a justificativa da aquisição ou contratação;
- III - unidade de aquisição ou serviço;
- IV - quantidade;
- V - prazo e local da entrega ou, no caso de serviço: local, início e prazo de execução;
- VI - valor estimado;
- VII - prazo de garantia;
- VIII - condições de assistência técnica;
- IX - quando recurso vinculado, cópia de convênio ou instrumento equivalente;
- X – quando aquisição direta de serviço, indicação de gestor do contrato ou ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, em caso de necessidade de prorrogação do prazo, o pedido deverá ser justificado e aprovado pelo Diretor de Administração e/ou o Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 3º O processo de compra direta compreende os seguintes procedimentos, competências e prazos:

- I – Chefia de Compras: abertura do processo administrativo e elaboração de pesquisa de mercado (cotações) - prazo de até 05 (cinco) dias úteis;
- II - Diretoria de Planejamento Orçamentário: declaração e reserva de recursos orçamentários - prazo de 1 (um) útil;



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

III - Secretaria de Fazenda: declaração e reserva de recursos financeiros e condições de pagamento – prazo de 1 (um) útil;

IV - Secretário de Planejamento e Gestão: aprovação de continuidade do processo e encaminhamento da solicitação à autoridade competente para autorização – prazo de 1 (um) útil;

V - Prefeito Municipal: autorização da aquisição – prazo de até 3 (três) dias úteis;

Art. 4º A finalização do processo de compra direta compreende as seguintes competências, procedimentos e prazos:

I – Diretoria de Contabilidade Geral: emissão de empenho ordinário e coleta de assinaturas – prazo de até 7 (sete) dias úteis;

II – Chefia de Compras: enviar Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor - prazo de 1 (um) útil; e, em caso de necessidade de revisão, prazo de 1 (um) útil;

III – Gestor do contrato ou ARP, em caso de aquisição direta de serviços: atestar Nota Fiscal – prazo de até 2 (dois) dias úteis;

IV – Comissões Setoriais de Recebimento de Materiais: conferir a mercadoria e atestar na Nota Fiscal – prazo de até 2 (dois) dias úteis;

III – Chefia de Compras: anexar a Nota Fiscal ao empenho - prazo de 1 (dia) útil;

IV - Diretoria de Contabilidade Geral: liquidação da nota de empenho e coleta de assinaturas do ordenador de despesa e do liquidante – prazo de até 5 (cinco) dias úteis;

V – Diretoria de Administração Financeira (Tesouraria): efetuar pagamento - prazo de 1 (um) dia útil;

VI – Diretoria de Administração Financeira (Tesouraria): arquivar o procedimento.

Art. 5º O não cumprimento dos prazos previstos neste Decreto só se justificam por fatos ou atos alheios à vontade do servidor ou setor responsável, devendo tais atos ou fatos serem esclarecidos por escrito nos autos do processo licitatório e submetidos à apreciação do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal de Governo, ou a quem o Prefeito determinar.

Art. 6º O descumprimento do previsto neste Decreto, sujeita os infratores às penalidades previstas na Lei Municipal nº 3.245/1995, observados o devido processo administrativo, direito de defesa e contraditório.

Art. 7º Após a publicação deste Decreto, a Secretaria Municipal de Governo dará conhecimento a todos os secretários municipais e equivalentes da administração municipal direta e indireta no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação.

Art. 8º No prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação que trata o artigo 8º deste Decreto, todos os secretários municipais e equivalentes da administração municipal direta e indireta devem informar, por escrito, à Secretaria Municipal de Governo, os servidores responsáveis em cada fase prevista neste Decreto.

Art. 9º. Os Secretários municipais e titulares de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município têm o prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto para tomar todas as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 10. Todos processos de compra direta deverão ser numerados ininterrupta e sequencialmente, começando a numeração dos processos a partir de 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 11. Todos os servidores que atuarem nos processos de licitação devem assinar e datar as páginas correspondentes à sua atuação.

Art. 12. A contagem dos prazos iniciará-se no dia útil subsequente à entrada, através de protocolo, do setor responsável.

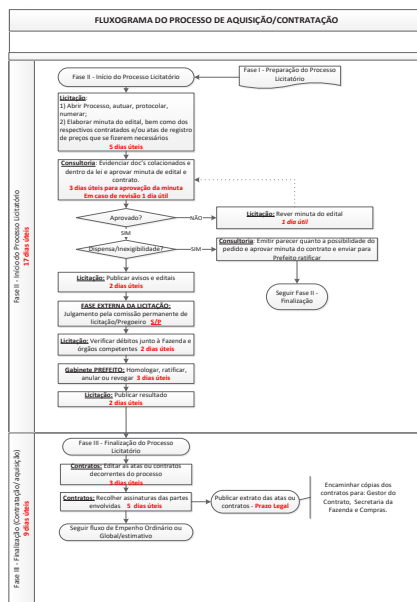
Art. 13. Integra este Decreto, na forma de seu Anexo Único, o Fluxograma do processo de aquisição/contratação.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 21 de agosto de 2020; 178º ano da Revolução Liberal, 90º da Revolução de 30. Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal

Anexo Único

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO – COMPRA DIRETA



Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 21.791 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Rosilange Gonçalves Ribeiro, Matrícula nº 2943/01, conforme Parecer nº 263/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 265/267 do Processo Funcional nº 2474/89, com efeito retroativo a 09.06.2020. Barbacena, 18 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 21.792 - CONCEDER Abono Permanência, nos termos do art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 7º da Lei Municipal nº 3.914/2005, à servidora Maria Madalena Goulart de Oliveira Araújo, Matrícula nº 7112/01, ocupante do Cargo de Técnico em Educação, conforme Parecer nº 339/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município às fls. 222/225 do Processo Funcional nº 5161/99, com efeito retroativo a 02.11.2019. Barbacena, 18 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 21.793 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor Orlando Caetano de Freitas Guimarães, Matrícula nº 2649/01, CPF nº 454.227.376-87, no Cargo de Agente Administrativo, nível C-29, conforme Parecer nº 316/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 24.07.2020. Barbacena, 18 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 21.794 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Flávia das Graças de Carvalho Marcelino, Matrícula nº 15692/01, CPF nº 629.282.106-44, no Cargo de Professora, nível P-3-A, conforme Parecer nº 291/2020, exarado pela Con-

sultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 06.07.2020. Barbacena, 18 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 21.795 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Rosirene Santa Rosa Ferreira, Matrícula nº 3822/01, CPF nº 746.598.986-87, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 289/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 14.07.2020. Barbacena, 18 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 21.796 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Márcia Angélica de Souza Neves, Matrícula nº 5524/01, CPF nº 553.053.696-49, no Cargo de Professora, nível P-4-A, conforme Parecer nº 317/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 21.07.2020. Barbacena, 18 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 21.797 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Márcia Auxiliadora Prenazi, Matrícula nº 3816/01, CPF nº 657.043.396-20, no Cargo de Professora, nível P-4-B, conforme Parecer nº 288/2020, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 30.05.2020. Barbacena, 18 de agosto de 2020.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Marcela Campos Zaidan Fernandes

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

(Decretos nºs. 7.724/2015 e 8.126/2017)

Nome: Natália Carvalho Nova. Órgão ou entidade: AGM (Advocacia Geral do Município). Tipo de serviço a ser desenvolvido: atividades cívicas, científicas, cooperativas, assistenciais, culturais, ambientais, e sociais nas demandas de interesse do Poder Executivo. Dias e horários: horário livre, limitado à 04 (quatro) horas diárias. Prazo: de 16/03/2020 a 31/12/2020. Barbacena, 13 de março de 2020.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Sérgio Pereira de Souza Júnior

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PE 035/2020- PRC 085/2020- aquisição de ração canina. Abertura: 08/09/2020 as 14:00 hs. Maria Ap. Eugenia. Diretora de Licitações. Informações: www.bl.org.br.

SAS - PE: 021/2020 - PRC 029/2020. OBJETO: RP aquisição de materiais hidrossanitários. Abertura: 09/09/2020 às 14:00 horas. Informações: www.bl.org.br. Maria Ap. Eugênia. Diretora de Licitações.

SAS - PE: 023/2020 - PRC 031/2020. OBJETO: RP para aquisição de materiais hidráulicos. Abertura:



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2020

17/09/2020 às 14:00 hs. Informações: www.bl.org.br.
Mária Ap. Eugenia. Diretora de Licitações.

Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

LEI

O Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos do § 1º do Art. 170 do Regimento Interno e Parágrafo Único do Art. 67 da Constituição Municipal, PROMULGA a seguinte Lei,

LEI Nº. 5.043

"Dispõe sobre a implantação nas escolas públicas, os programas de diagnóstico, esclarecimentos, tratamento e acompanhamento do transtorno de déficit de atenção com hiperatividade – TDAH no município de Barbacena/MG e dá outras providências"

Art. 1º. Dispõe sobre a implantação nas escolas públicas do município de Barbacena - MG, os programas de diagnóstico, esclarecimentos, tratamento e acompanhamento do transtorno de déficit de atenção com hiperatividade – TDAH.

Art. 2º. Os programas de que trata o art. 1º consistirão em orientação periódica dos professores, coordenadores, diretores e demais funcionários da escola, através de equipe multidisciplinar formada por pedagogo, psicopedagogo, psicólogo, pediatra, psiquiatra, neurologista, fonoaudiólogo e assistente social, entre outros integrantes da rede pública municipal de saúde, sobre aspectos do TDAH, suas consequências, como identificá-lo e como lidar com o aluno diagnosticado com esse transtorno.

Art. 3º. Os referidos programas terão como finalidade: I- conscientizar e fornecer informações sobre o TDAH aos familiares do aluno que for diagnosticado com esse transtorno, através de palestras ministradas por especialistas no assunto, apresentação de estudos e pesquisas na área, divulgação com cartazes, folders e cartilhas e divulgação das principais formas de identificar e tratar a doença;

II- conscientizar as escolas sobre a necessidade de solicitação imediata, pelo responsável pela unidade escolar, da presença do responsável pelo aluno à escola, para a comunicação da avaliação positiva pela equipe técnica mencionada no art.2º, fornecendo-se todas as orientações sobre o tratamento a ser feito e o local onde deverá ser realizado, em caso de detecção de TDAH em algum aluno;

III- realizar encontros periódicos na escola entre a equipe multidisciplinar e o responsável pelo aluno, para acompanhamento do tratamento e possíveis esclarecimentos de dúvidas que porventura vierem a surgir;

IV- disponibilização de remédios para tratamento do TDAH nos órgãos públicos de saúde municipais.

Art. 4º. O Poder executivo, através das Secretarias de Educação e Saúde, fornecerá orientação pedagógica aos professores, coordenadores, diretores e demais funcionários da escola, para que seja utilizada a melhor metodologia para a exata aplicação desta lei.

Art. 5º. O poder executivo municipal poderá firmar convênios, contratos de prestação de serviços ou delegar essa competência aos órgãos estaduais envolvidos no processo para aplicação desta lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 19 de agosto de 2020, 178º. ano da Revolução Liberal, 90º. da Revolução de 30.

Vereador Amarílio Augusto de Andrade

Presidente
(Projeto de Lei nº. 106/2018 - autoria Vereador Amarílio Augusto de Andrade)

RESUMO DE ATA

RESUMO DA ATA 005/2020. 004ª Sessão Ordinária – 03.03.2020 – 1º Período – 4º Ano da Legislatura. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador José Jorge Emídio. Vereadores Presentes: Conforme registro em livro próprio. PRIMEIRA PARTE – EXPEDIENTE – HORÁRIO: 19h27 "A mulher sábia edifica a sua casa." (Provérbios 14:1) I - Leitura e Discussão das Atas: - Atas nº 002 e 003/2020 – Aprovadas por unanimidade. II – Leitura da Correspondência e Comunicações: - Ofício nº. 005/2020 – Gabinete do Vereador Edson Rezende Moraes indicação para a liderança Partido dos Trabalhadores – PT. - Ofício nº. 038/2020 – Gabinete do Vereador José Jorge Emídio indicação como Vice-Líder do PDT. - Ofício nº. 005/2020 – Gabinete do Vereador Milton Roman indicação para a liderança PHS. III- Apresentação de proposições: - Do vereador José Jorge: - Indicação nº 083/2020 – Solicita asfaltamento da Rua Maranhão no bairro Padre Cunha; - Indicação nº 064/2020 – Solicita ao Sr. Prefeito que encaminhe a esta Casa, projeto de lei instituindo, no âmbito do município o desconto na conta de água para os contribuintes que comprovadamente, através do respectivo laudo técnico, forem vítimas de acidentes em suas redes de água, hidrômetros danificados, vazamentos subterrâneos, rompimentos de boia, etc., que elevem o consumo dos mesmos e consequentemente o valor final de sua conta; - Indicação nº 065/2020 – Solicita ao Sr. Prefeito que faça a doação de terreno situado na área da ETA 2 Tijuca. - Da Mesa da Câmara: - Indicação nº 063/2020 – Solicita, com urgência a recuperação das Ruas no bairro João Paulo II; - Indicação nº 070/2020 – Os vereadores que a presente subscrevem e em atendimento ao expediente em anexo, seja a mesma enviada ao senhor Prefeito com vistas a Secretaria Municipal de Educação, o pleito feito pela Professora Ana Lúcia Lélis Duarte Zanetti para análise e parecer; - Requerimento nº 007/2020 – Requer seja consignado um voto de congratulações ao Sr. Marco Vinícios da Costa Sérvulo, pelos relevantes serviços prestados na área da saúde de Barbacena; - Requerimento nº 008/2020 – Os vereadores que o presente subscrevem requerem seja concedida uma anistia, mediante decreto municipal, para regularizar das situações pendentes, dos terrenos e imóveis. - Do vereador José Antônio: - Indicação nº 034/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Professor Waldemar Gonçalves, no João Paulo II; - Indicação nº 035/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Adelina Augusta Vieira, no João Paulo II; - Indicação nº 036/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Santos Dumont, São José; - Indicação nº 037/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Martinho Campos, São José; - Indicação nº 038/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Heitor Pereira de Carvalho, Nove de Março; - Indicação nº 039/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Vicente Carneiro, Grogotó; - Indicação nº 040/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Piracicaba, Caiçaras; - Indicação nº 041/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Margarida Amaral Calmeto, Santa Luzia; - Indicação nº 042/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Eduardo Santos, São José; - Indicação nº 043/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Santa Terezinha, Santa Luzia; - Indicação nº 044/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Ouro Branco, Novo Horizonte; - Indicação nº 045/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Tomé Aires Pinto, Grogotó; - Indicação nº 046/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Jovita Augusta de Araújo, João Paulo II; - Indicação nº 047/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Serra Verde, Novo Horizonte; - Indicação nº 048/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Major João Manoel, São José; - Indicação nº 049/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Rui Barbosa, São José; - Indicação nº 050/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Nelson Mauro Cândido, Nove de Março; - Indicação nº

051/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Francisco Oliveira Leite, Vilela; - Indicação nº 052/2020 – Solicita operação tapa buracos na Rua Marquês de Maricá, Boa Morte. O vereador José Antônio fez uso da palavra pela ordem. - Do vereador Carlos Du: - Indicação nº 062/2020 – Solicita ao Sr. Prefeito que altere as leis dos Conselhos Municipais, para incluir representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Barbacena, pertencentes às suas comissões e devidamente nomeados pelo Presidente da OAB, para compor os Conselhos Municipais. - Da vereadora Vânia Castro: - Indicação nº 669/2019 – Solicita recuperação da via com colocação de bloquetes, recuperação asfáltica, capina e limpeza das Ruas: Jesus Dias de Carvalho, José Belmiro, Nossa Senhora dos Remédios, Nossa Senhora Piedade e Olegário Ribeiro da Fonseca no São Pedro; - Indicação nº 670/2019 – Solicita recuperação da via com colocação de bloquetes, recuperação asfáltica, recuperação do bueiro, capina e limpeza das Ruas: Saulo Duque Estrada, Sargento Tomé dos Santos, Waldemar Sebastião Nogueira e Travessa Saulo Duque Estrada, no São Pedro; - Indicação nº 671/2019 – Solicita recuperação do bueiro localizado na Rua Olinto Magalhães, Centro; - Indicação nº 674/2019 – Solicita recuperação da via com a colocação de bloquetes ou asfaltamento, capina e limpeza da Rua Joaquim Dutra, Pontilhão; - Indicação nº 677/2019 – Solicita recuperação asfáltica, capina e limpeza a Avenida José Francisco Bias Fortes de Abreu, no São Sebastião; - Indicação nº 718/2019 – Solicita recuperação da via, capina e limpeza da Rua Alberto Abraão no Santa Cecília; - Indicação nº 723/2019 – Solicita recuperação asfáltica, capina e limpeza das Ruas: José Miguel Dias, Maria Silvana Loures e Joaquim Isidoro de Souza no Diniz II; - Indicação nº 724/2019 – Solicita recuperação asfáltica, capina e limpeza das Ruas Anita Garibaldi e Doutor Pena no São Sebastião; - Indicação nº 725/2019 – Solicita recuperação do calçamento, capina e limpeza da Rua João Narciso de Souza no São Sebastião; - Indicação nº 736/2019 – Solicita recuperação asfáltica, capina e limpeza da Estrada do Distrito de Ponte do Cosme; - Indicação nº 738/2019 – Solicita recuperação asfáltica ou colocação de bloquetes, capina e limpeza das Ruas: Enfermeiro José de Melo e Máximo Santa Rosa no João Paulo II; - Indicação nº 764/2019 – Solicita recuperação asfáltica, capina e limpeza das Coronel Custódio de Oliveira e José Custódio Filho, Vilela; - Indicação nº 765/2019 – Solicita recuperação asfáltica, da Rua João Moreira Vidigal, Bairro Passarinhos; - Indicação nº 766/2019 – Solicita recuperação asfáltica, da Rua São Vicente de Paulo, no Pontilhão; - Indicação nº 016/2020 – Solicita recuperação do calçamento, construção de bueiro e construção de rede coletora de águas pluviais da Rua Carlos Francisco Tostes no Santa Tereza II. A vereadora Vânia Castro fez uso da palavra pela ordem. O vereador José Jorge fez uso da palavra para direito de resposta. O vereador José Newton fez uso da palavra como líder. O vereador Carlos Du fez uso da palavra pela ordem. SEGUNDA PARTE – ORDEM DO DIA – HORÁRIO: 20h27 Discussão e Votação de Projetos O vereador Milton Roman fez uso da palavra. O vereador Carlos Du fez uso da palavra para direito de resposta. O vereador Flávio fez uso da palavra pela ordem. O vereador Edson Rezende fez uso da palavra pela ordem. O vereador Nilton César fez uso da palavra pela ordem. O vereador Thiago Martins fez uso da palavra pela ordem. O vereador Carlos Du fez uso da palavra pela ordem. O vereador Milton Roman fez uso da palavra pela ordem. Nesse momento o Sr. Presidente interrompeu o vereador para avisar que estava encerrado o período de discussão e votação de projetos. TERCEIRA PARTE – ENCERRAMENTO – ORADORES – HORÁRIO: 21h26 Não havendo oradores inscritos e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão às 21h32 e eu Danielle de Paula Almeida Duarte lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Presidente: Vereador Amarílio Augusto de Andrade. Secretário: Vereador José Jorge Emídio.